



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

TOMADA DE PREÇOS nº 2020.01.22.01

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE, DE ACORDO COM PROJETOS EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS.

A SECRETARIA DE JUVENTUDE CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

HORA, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

ÁS: 09h00min
DO DIA: 18 DE FEVEREIRO DE 2020.
NO ENDEREÇO: RUA HILDA AUGUSTO, 196, CENTRO, LAVRAS DA MANGABEIRA-CE

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I – MODELO DE CARTA PROPOSTA;

ANEXO II – ORÇAMENTO BÁSICO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO;

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO IV – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988;

1.0 DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1 - A presente licitação tem como objeto à **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE, DE ACORDO COM PROJETOS EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS.**

1.2. O valor estimado para objeto acima é de **R\$ 358.853,10 (trezentos e cinquenta e oito mil oitocentos e cinquenta e três reais e dez centavos)**, e foi calculado a partir do orçamento básico anexo II deste Edital.

2.0 - DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1 - Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2 - Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3 - Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

2.1.4 - Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório;

2.1.5 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;

2.1.6 - Caso ocorra a identificação, constante do item 2.1.4, quando verificada após a abertura dos envelopes de **HABILITAÇÃO**, tornará inabilitada as referidas empresas, que não poderão participar da fase posterior da sessão, pois o fato implica na quebra do sigilo das propostas, contrariando o observado no art. 3º da Lei 8.666/93.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, devidamente cadastrada na Prefeitura de LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

2.2.2- As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado previsto na lei Complementar 123/2006.

2.2.2.1. Declaração de Enquadramento da ME ou EPP expedida pela Junta Comercial comprovando que a empresa participante está registrada naquele órgão, e que se enquadra na condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;

a) A documentação exigida no item 2.2.3.1 deverá estar contida no envelope "DOCUMENTAÇÃO".

2.2.2.2. As MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE que não apresentarem os documentos constantes no item 2.2.3.1 deste Edital conforme o caso no **ENVELOPE "DOCUMENTAÇÃO"** estarão abrindo mão do tratamento diferenciado lhes concedida pela Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006.

3.0- DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.01.22.01

À PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.01.22.01

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da LICITANTE com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais de mais de uma LICITANTE, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

representar mais de uma LICITANTE junto à COMISSÃO, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES representadas.

3.5 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação do presente Edital, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

3.6 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.7 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;
- b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

4.2- Os Documentos de Habilitação consistirão de:

4.2.1- Certificado de Registro Cadastral (CRC) desta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da licitação.

4.2.2- Habilitação Jurídica:

4.2.2.1 - Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

4.2.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

4.2.2.3 - Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal.

4.2.3- Regularidade Fiscal:

4.2.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da certidão conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

4.2.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS;

4.2.3.3 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS – CNDT, conforme art. 29, inc. V da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 12.440/1 de 8 de Julho de 2011.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

4.2.3.4 - CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAL, emitida pela Prefeitura da sede do licitante e da Prefeitura de LAVRAS DA MANGABEIRA-CE

I – Por ocasião da participação das Micro e Pequenas Empresas e Empresas de Pequeno Porte;

1.0 - Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.0 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.0 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.0 - Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item "2.0" acima.

4.2.4-Qualificação Técnica:

4.2.4.1 - Prova de inscrição, ou registro, e quitação das anuidades da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE.

4.2.4.2 - Comprovação da licitante de possuir, como responsável técnico – engenheiro civil - em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior, reconhecido pelo CREA, detentor de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, comprovando a execução, pelo profissional indicado, de serviços de características semelhantes ou superiores às pertinentes com o objeto desta licitação, vedada a participação de profissional como responsável técnico de mais de uma licitante, caso em que, constatado tal fato, deverá o profissional optar por uma das licitantes, inabilitando-se as demais, sob pena de inabilitação sumária de todas as concorrentes.

4.2.4.3 - Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

I) O vínculo do responsável técnico - engenheiro civil - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo:

I.I) Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" devidamente autenticada em cartório.

I.II) Se sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial.

I.III) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA, acompanhado de declaração ou documento equivalente expedido, também pelo CREA, que indique a relação das empresas em que o profissional contratado figure como responsável técnico.

4.2.4.4- Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

4.2.4.5- Declaração fornecida pelo(a) Secretário(a) de Obras e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, que o responsável técnico, tenha visitado até o 3º (terceiro) dia útil, mediante apresentação de documento de identificação emitido pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA) do profissional e ainda comprovante de inscrição ou registro da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA). As visitas deverão ser informadas junto a Secretaria de Infraestrutura por meio de Ofício expedido pela empresa interessada, com o prazo de 24(vinte e quatro) horas de antecedência, e tomado



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

conhecimento do local onde será executado o objeto do certame em questão e se inteirado de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta. Ou apresentação de Declaração de conhecimento do local e das especificações técnicas para realização do serviço. Sendo que a licitante não poderá alegar, a posteriori, desconhecimento de qualquer fato relativo às condições do local e das especificações técnicas.

4.2.4.6 - Comprovação da capacidade *técnico-operacional* da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de "contratada".

4.2.5 - Qualificação Econômico - Financeira:

4.2.5.1- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, do último exercício social, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor nos termos da Resolução 871/2000, de 23 de março de 2000 do Conselho Federal de Contabilidade, reservando-se à COMISSÃO o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado; "As Empresas Optantes pelo Simples estão dispensadas da apresentação de balanço, desde que apresentem documento comprobatório";

4.2.5.2- Deverá apresentar para a comprovação sobre boa situação financeira através dos demonstrativos de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que um (>1), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}$$

$$\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}$$

$$\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}$$

$$\text{Passivo Circulante}$$

4.2.5.3 - Comprovar possuir Capital Social mínimo ou Patrimônio Líquido mínimo não inferior a 10% (dez por cento) do valor total de sua proposta, referente aos itens cotados, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta na forma da lei, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, em conformidade com o artigo 31, parágrafo 3º, da Lei n.º 8.666/93.

4.3 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no mínimo dentro do prazo de validade;

4.4 - A LICITANTE deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

4.5 – DEMAIS EXIGÊNCIAS:

4.5.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

4.5.2 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos.

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE "B"



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma e preenchidas em uma via datilografada/digitada ou impressa por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.2 A proposta de preços deverá ser apresentada no envelope nº. **02 – Proposta de Preços**, em linguagem técnica, clara e sem rasuras, em 02 (duas) vias, em papel timbrado da firma, observando-se o seguinte:

5.3- As propostas de preços deverão ainda conter:

5.3.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.3.2- Assinatura do Representante Legal;

5.3.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas.

5.3.4- Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no Objeto deste Edital.

5.3.5- Acompanharão obrigatoriamente as Propostas Comerciais, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da licitante, a assinatura e o título profissional do engenheiro que os elaborou, e o número da Carteira do CREA desse profissional:

5.3.5.1 - Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO III – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, inclusive, com a indicação do *percentual de B.D.I* e da **FUNTE utilizada para cotação dos preços propostos**.

5.3.5.2- Cronograma Físico Financeiro compatível com a obra;

5.3.6- Na elaboração da Composição de Preços Unitários, deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, ligantes betuminosos, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

5.3.7- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, ligantes betuminosos, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

5.3.8- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.3.9- Ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerão os descritos por extenso. Ocorrendo discordância entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

5.3.10- Em caso de mais de uma cotação por item, será considerada, para efeito de classificação a cotação de menor valor.

5.3.11- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1- A presente Licitação na modalidade Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados a Comissão de Licitação deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe o § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços, será realizado simultaneamente em ato público no dia, hora e local previstos neste Edital.

6.7- Para a boa conduta dos trabalhos, cada licitante deverá se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

6.8- Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes - proposta de preços lacrados.

6.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas que serão examinadas pela Comissão e licitantes presentes.

6.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"

7.1- Compete exclusivamente à COMISSÃO avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada PROPONENTE e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

B - AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS - ENVELOPE "B"

7.3- A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço global, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4- Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de Tomada de Preços, inclusive, com relação à indicação do *percentual de B.D.I* e da *FONTE utilizada para cotação dos preços propostos*;

7.4.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações).

7.4.3- Que apresentarem valor global superior ao preço máximo orçado pela Prefeitura Municipal de LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, estabelecido no item 1.2, deste Edital;

7.4.4- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.5- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas de Preços das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.4.6- No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

7.4.7- Será declarada vencedora a proposta de menor preço **GLOBAL DESTA LICITAÇÃO**, entre as **LICITANTES** classificadas;

7.4.8- De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

8.0- DA ADJUDICAÇÃO

8.1- A adjudicação da presente licitação ao licitante vencedor será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9.0-DO CONTRATO

9.1-Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente Tomada de Preços, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora;

9.2-A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito às penalidades previstas no item 19.1, sub-alínea "b.1" do Edital;

9.3-Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório;

9.4-O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

9.5-É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.6 – Para fins de assinatura de contrato, deverá a empresa apresentar:

9.6.1 - CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAL, emitida pela Prefeitura da Prefeitura de LAVRAS DA MANGABEIRA-CE.

9.6.2 – Alvará de Funcionamento da empresa.

10.0-DOS PRAZOS

10.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser iniciados dentro do prazo de até **05 (cinco) dias** consecutivos, e concluídos até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de LAVRAS DA MANGABEIRA/CE.

10.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a SECRETARIA DE (SECRETARIA), até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Prefeitura de LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

11.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

12.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;

12.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

12.5-Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

12.6-Responder perante a Prefeitura Municipal de LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

12.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

12.8-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;

12.9-Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de LAVRAS DA MANGABEIRA/CE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de LAVRAS DA MANGABEIRA/CE;

12.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

12.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

12.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

12.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

12.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

12.15-A CONTRATADA deverá colocar na obra como residente um Engenheiro Civil com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados.

12.16-A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Industrial da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de OBRAS Ocupacional - PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- f) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio magnético (CD Rom);

13.0-DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1-O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da emissão da ordem de serviços até **180 (cento e oitenta) dias**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

14.0-DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

14.1-O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Prefeitura Municipal de LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, para este fim.

14.2- O objeto desta licitação será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 10 (dez) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 60 (SESSENTA) DIAS contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

14.3- O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra no CREA e no INSS.

15.0- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1- As medições deverão ser elaboradas pela contratada, de acordo com o CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

15.2- O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.

17.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

17.1- Os preços são firmes e irajustáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação do INCC - Índice Nacional de Custo da Construção, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas;

18.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

18.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

19.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) Multa de 10,0 % (dez por cento) sobre o valor de sua proposta ,em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis;

b.2) Multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) Multa de 2,0 % (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Prefeitura Municipal de LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas “**ex- officio**” da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

20.0- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

20.1- A rescisão contratual poderá ser:

20.2-Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

20.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

20.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

20.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

21.0-DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

21.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

21.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal LAVRAS DA MANGABEIRA/CE.

21.3-Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal e encaminhados à Comissão de Licitação.

22.0-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1-A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

22.2-Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

22.3-Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, durante o período das 8:00 às 12:00 horas.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

22.4-Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Tomada de Preços poderá ser:

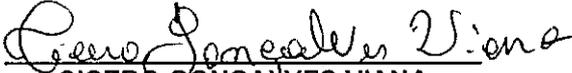
- a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;
- c) adiada, por motivo justificado.

22.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

23.0- DO FORO

23.1- Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o foro da Comarca de LAVRAS DA MANGABEIRA/CE - CE, excluído, qualquer outro por mais privilegiado que seja;

LAVRAS DA MANGABEIRA/CE (CE), 31 DE JANEIRO DE 2020.


CICERO GONÇALVES VIANA
Presidente da Comissão de Licitação



**ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO I - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA

LOCAL E DATA

À
Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de LAVRAS DA MANGABEIRA/CE

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.01.22.01

PREZADOS SENHORES,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução das obras objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.01.22.01, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de 90(noventa) dias corridos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em __/__/__, Órgão Expedidor _____ e CNPJ nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de _____ (_____) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

.....
FIRMA PROPONENTE / CNPJ

.....
REPRESENTANTE LEGAL / CNPJ



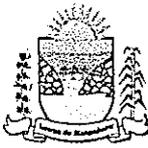
ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

ANEXO II

01. PROJETO BÁSICO

02. ORÇAMENTO BÁSICO

03. CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE
CNPJ: 07.609.621/0001-16
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



MEMORIAL DESCRITIVO

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara a conclusão da construção da quadra, de forma a complementar as informações contidas nos projetos.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste material e nos respectivos projetos. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser fixada, em local visível, placa da obra, conforme modelo disponibilizado pela fiscalização.

MOVIMENTO DE TERRA

Os serviços de escavação, compactação e reaterro deverão ser executadas de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras a fim estabelecer as cotas de níveis e condições previstas em projeto para execução da obra.

FUNDAÇÃO E PILARES

Após compactação do fundo da vala, esta deverá estar limpa e isenta de material orgânico. Deverá ser executada uma camada de concreto magro com 5,0 cm de espessura, com traço 1:4:8.

A fundação dos pilares será do tipo direto em blocos de concreto armado, conforme dimensões em projeto.

Todos os blocos de fundação serão interligados por uma viga baldrame com seção transversal de dimensões constantes em planta.

Nos blocos, pilares e viga baldrame serão utilizados concreto com fck de 20 Mpa e aço CA50 e CA60 nos diâmetros conforme disposição em projeto estrutural.

PISOS

Piso industrial polido cor cinza em cimento comum, com granitina (areia e pedriscos mistos) com 17 mm de espessura acabada, em placas de 1,50 x 1,50m, com junta plástica na cor cinza e demarcação e pintura à base de resina acrílica nas cores branca, laranja e azul.

Thiago Soares de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PB Nº 161260957



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE
CNPJ: 07.609.621/0001-16
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



ARQUIBANCADAS

Estrutura de alvenaria de tijolo maciço sob piso de concreto armado para os assentos, com inclinação de 0,5 %.

Os espelhos das arquibancadas serão em alvenaria de bloco cerâmico com revestimento em uma face e pintura látex acrílica.

EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS

Basquete: estrutura para tabela modelo oficial, removível conforme detalhe de Arquitetura.

Voleibol: poste de voleibol oficial removível completo, rede, antena de fibra de vidro, protetores dos postes e cadeira para juiz.

Futebol de Salão e Handebol: trave oficial móvel e rede.

Verificar detalhes no projeto de arquitetura, de tubos chumbados no piso para receber estes equipamentos.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica obedece ao projeto e às normas da ABNT. A fiação será de cobre, com revestimento anti-chama, sendo a distribuição aparente através de eletrodutos de aço galvanizado. O quadro de distribuição será de sobrepôr e a ligação das lâmpadas será através dos próprios disjuntores.

As luminárias deverão possuir proteção para as lâmpadas.

A fixação dos eletrodutos e luminárias deverão garantir segurança e alinhamento.

Os quatro pilares de canto serão aterrados, com hastes tipo Cooperweld 5/8" de 3,00 m de comprimento.

SERVIÇOS DIVERSOS

Durante a obra deverá ser feito periodicamente remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Ao final da obra deverá haver especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de concreto endurecido no piso ou demais equipamentos da quadra.

REFORMA DOS VESTIÁRIOS E BANHEIROS

A reforma dos banheiros e vestiários inclui: demolição e construção de alvenaria, revestimento cerâmico no piso e nas paredes, instalação hidrossanitária e elétrica, conforme especificação em projeto.

Thiago Soares de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PE Nº 161260947

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº DA LICITAÇÃO A LICITAR	Nº CONVÊNIO S/ CONVÊNIO	PROPRIETÁRIO / TOMADOR PREFEITURA DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA DO CSU			
	LOCALIDADE SINAPI FORTALEZA	DATA BASE 11-19 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA DO CSU	MUNICÍPIO / UF LAVRAS DA MANGABEIRA/CE	BDI 1 26,49%	BDI 2 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA DO CSU									
1.			CONCLUSÃO DA QUADRA DO CSU						358.853,10
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						358.853,10
1.1.0.1.	SEINFRA	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	6,00	279,78	BDI 1	353,89	2.123,34
1.1.0.2.	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA AF. 05/2018	M2	542,20	2,27	BDI 1	2,87	1.556,11
1.1.0.3.	SEINFRA	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	175,02	44,98	BDI 1	56,90	9.958,64
1.2.			MOVIMENTO DE TERRA						6.534,80
1.2.0.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 03/2016	M3	50,81	55,02	BDI 1	69,59	3.521,95
1.2.0.2.	SEINFRA	C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	M2	33,74	22,46	BDI 1	28,41	958,55
1.2.0.3.	SEINFRA	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	37,11	22,46	BDI 1	28,41	1.054,30
1.3.			FUNDAÇÕES E ESTRUTURA						42.311,77
1.3.0.1.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE CORCORAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF. 08/2017	M2	33,74	20,60	BDI 1	26,06	879,26
1.3.0.2.	SINAPI	92434	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLÁSTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF. 12/2015	M2	117,02	32,24	BDI 1	40,78	4.772,08
1.3.0.3.	SINAPI	92471	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLÁSTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF. 12/2015	M2	128,32	52,58	BDI 1	66,51	8.534,56
1.3.0.4.	SEINFRA	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	377,28	7,83	BDI 1	9,90	3.735,07
1.3.0.5.	SEINFRA	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D=6,3 A 10,0mm	KG	745,50	7,92	BDI 1	10,02	7.469,91
1.3.0.6.	SEINFRA	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	488,20	8,69	BDI 1	10,99	5.365,32
1.3.0.7.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1,2,7,3 (CIMENTO/ÁREA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	M3	30,64	298,16	BDI 1	377,14	11.555,57
1.4.			ARQUIBANCADAS						34.263,94
1.4.0.1.	SEINFRA	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (8x19x19)cm CIARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	137,49	82,55	BDI 1	104,42	14.359,77
1.4.0.2.	SEINFRA	C0331	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	25,38	26,51	BDI 1	33,63	850,99
1.4.0.3.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1,2,7,3 (CIMENTO/ÁREA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	M3	8,46	298,16	BDI 1	377,14	3.190,60
1.4.0.4.	SINAPI	85662	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M2	105,76	10,37	BDI 1	13,12	1.387,57
1.4.0.5.	SEINFRA	C0776	CHAFISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENETRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	M2	162,16	5,19	BDI 1	6,56	1.068,77



Thiago Soares de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PB Nº 1012609520

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº DA LICITAÇÃO A LICITAR	Nº CONVÊNIO S/ CONVÊNIO	PROPRIETÁRIO / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA DO CSU		
LOCALIDADE SINAPI FORTALEZA	DATA BASE 11-19 (DES.)	PREFEITURA DE LAVRAS DA MANGABEIRACE	MUNICÍPIO / UF LAVRAS DA MANGABEIRACE	BDI 1 26,49%	BDI 2 0,00%
		DESCRIÇÃO DO LOTE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA DO CSU		BDI 3 0,00%	

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA DO CSU									
1.4.0.6.	SEINFRA	C3246	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:7	M2	241,48	24,42	BDI 1	30,89	7.459,32
1.4.0.7.	SEINFRA	C0005	ACABAMENTO DE PEDREIRO	M2	6,63	55,18	BDI 1	69,80	462,77
1.4.0.8.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS. AF_06/2014	M2	350,94	12,37	BDI 1	15,65	5.492,21
1.5.			ACABAMENTO DOS PILARES						12.025,89
1.5.0.1.	SEINFRA	C0074	ALVENARIA DE TUOLO CERÂMICO FURADO (8x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	29,40	82,55	BDI 1	104,42	3.069,95
1.5.0.2.	SEINFRA	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	M2	127,40	5,19	BDI 1	6,56	835,74
1.5.0.3.	SEINFRA	C3246	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:7	M2	127,40	24,42	BDI 1	30,89	3.935,39
1.5.0.4.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS. AF_06/2014	M2	267,40	12,37	BDI 1	15,65	4.184,81
1.6.			PISO						117.138,89
1.6.0.1.	SINAPI	72137	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	682,10	86,38	BDI 1	109,26	74.526,25
1.6.0.2.	SINAPI	72815	APLICAÇÃO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	M2	682,10	41,78	BDI 1	52,85	36.048,99
1.6.0.3.	SINAPI	41585	PINTURA ACRÍLICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	547,70	9,47	BDI 1	11,98	6.561,45
1.7.			INSTALAÇÃO ELÉTRICA						18.947,18
1.7.1.			CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO						1.494,26
1.7.1.1.	SINAPI	83463	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	290,66	BDI 1	387,66	387,66
1.7.1.2.	SEINFRA	C3579	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	UN	1,00	77,39	BDI 1	97,89	97,89
1.7.1.3.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	8,50	BDI 1	10,75	10,75
1.7.1.4.	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	5,00	9,73	BDI 1	12,31	61,55
1.7.1.5.	SEINFRA	C1116	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 175A	UN	1,00	250,23	BDI 1	316,52	316,52
1.7.1.6.	SINAPI	74130/6	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	268,55	BDI 1	339,69	339,69
1.7.1.7.	SEINFRA	C4531	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA	UN	1,00	237,33	BDI 1	300,20	300,20
1.7.2.			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS						288,74
1.7.2.1.	SINAPI	91865	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	18,00	11,80	BDI 1	14,93	14,93



Thiago Soares de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PB Nº 1612609520

Grau de Sigilo
#PUBLICO

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Nº DA LICITAÇÃO A LICITAR	Nº CONVÊNIO S/ CONVÊNIO	PROPRIETÁRIO / TOMADOR PREFEITURA DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE			APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA DO CSU		
	DATA BASE 11.19 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA DO CSU			MUNICÍPIO / UF LAVRAS DA MANGABEIRA/CE	BDI 1 26,49%	BDI 2 0,00%

REFURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA DO CSU									
1.7.2.2.	SINAPI	95746	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016_P	M	82,00	19,85	BDI 1	25,11	2.059,02
1.7.2.3.	SINAPI	95747	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 32 MM (1 1/4), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016_P	M	13,00	33,31	BDI 1	42,13	547,69
1.7.2.4.	SINAPI	95748	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016_P	M	30,00	35,91	BDI 1	45,42	1.362,60
1.7.2.5.	SINAPI	95795	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016_P	UN	9,00	24,27	BDI 1	30,70	276,30
1.7.2.6.	SINAPI	95787	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016_P	UN	5,00	21,07	BDI 1	26,65	133,25
1.7.2.7.	SINAPI	95801	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016_P	UN	1,00	29,19	BDI 1	36,92	36,92
1.7.2.8.	SINAPI-I	400	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	UN	50,00	0,70	BDI 1	0,89	44,50
1.7.2.9.	SINAPI-I	393	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	UN	4,00	0,81	BDI 1	1,02	4,08
1.7.2.10.	SINAPI-I	394	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/2" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	UN	4,00	1,39	BDI 1	1,76	7,04
1.7.2.11.	SEINFRA	C0479	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 20mm (3/4")	PAR	15,00	1,25	BDI 1	1,58	23,70
1.7.2.12.	SEINFRA	C0480	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 25mm (1")	PAR	2,00	1,45	BDI 1	1,83	3,66
1.7.2.13.	SEINFRA	C0482	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 40mm (1 1/2")	PAR	1,00	3,08	BDI 1	3,90	3,90
1.7.2.14.	SINAPI	95753	LUA DE EMENDA PARA ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016_P	UN	15,00	5,18	BDI 1	6,55	98,25
1.7.2.15.	SINAPI	95754	LUA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016_P	UN	2,00	6,45	BDI 1	8,16	16,32
1.7.2.16.	SINAPI	95756	LUA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 40 MM (1 1/2"), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016_P	UN	1,00	12,49	BDI 1	15,80	15,80
1.7.2.17.	SEINFRA	C0827	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 150X150X80mm	UN	16,00	34,41	BDI 1	43,53	696,48
1.7.3.			CABOS E FIOS CONDUTORES						1068,35
1.7.3.1.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	820,00	3,77	BDI 1	4,77	3911,40



Thiago Soares de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PB Nº 1612609520

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº DA LICITAÇÃO A LICITAR	Nº CONVÊNIO	PROPRIETÁRIO / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
	S/ CONVÊNIO	PREFEITURA DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA DO CSU			
LOCALIDADE SINAPI FORTALEZA	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
	11-19 (DES.)	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA DO CSU	LAVRAS DA MANGABEIRA/CE	26,49%	0,00%	0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA DO CSU									
1.7.3.2.	SINAPI	92981	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MMF. ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	14,00	8,21	BDI 1	10,38	145,32
1.7.3.3.	SINAPI	92985	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MMF. ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	41,00	19,31	BDI 1	24,43	1.001,63
1.7.4.	SEINFRA	C2484	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	2,00	16,41	BDI 1	20,76	6.796,32
1.7.4.1.	SINAPI	74246/1	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	20,00	267,01	BDI 1	337,74	41.52
1.7.4.2.	SINAPI	74246/1	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	UN	20,00	267,01	BDI 1	337,74	6.754,80
1.8.	SEINFRA	C4646	ACESSIBILIDADE	M	2,40	172,70	BDI 1	218,45	3.087,53
1.8.0.1.	SEINFRA	C4646	CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX DIAM 1 1/2	M	2,40	172,70	BDI 1	218,45	524,28
1.8.0.2.	SEINFRA	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	20,34	99,63	BDI 1	126,02	2.563,25
1.9.	SINAPI	74244/1	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	M2	84,00	114,56	BDI 1	144,91	33.144,50
1.9.0.1.	SINAPI	74244/1	ALAMBRAO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M2	84,00	114,56	BDI 1	144,91	12.172,44
1.9.0.2.	SEINFRA	C1351	ESTRUTURA METALICA P/ REDE DE VOLEY	CJ	1,00	355,39	BDI 1	449,53	449,53
1.9.0.3.	SEINFRA	C1349	ESTRUTURA METALICA DE TRAVES DE FUTSAL	CJ	1,00	882,35	BDI 1	1.116,08	1.116,08
1.9.0.4.	SEINFRA	C1347	ESTRUTURA METALICA C/ TABELAS DE BASQUETE	CJ	1,00	2.144,85	BDI 1	2.713,02	2.713,02
1.9.0.5.	SINAPI	68054	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	M2	9,00	233,51	BDI 1	295,37	2.658,33
1.9.0.6.	SINAPI	73924/3	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOIS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	102,00	22,38	BDI 1	28,31	2.887,62
1.9.0.7.	SEINFRA	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	854,99	9,25	BDI 1	11,70	10.003,38
1.9.0.8.	SINAPI/H	10848	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40" CM X *60" CM	UN	1,00	904,50	BDI 1	1.144,10	1.144,10
1.10.	SEINFRA	C2200	REPAROS DOS BANHEIROS E VESTIARIOS	M2	68,52	37,20	BDI 1	47,05	78.762,71
1.10.1.	SEINFRA	C2200	SERVIÇOS PRELIMINARES	M2	68,52	37,20	BDI 1	47,05	4.079,44
1.10.1.1.	SEINFRA	C0005	RETELHAMENTO C/ TELHA CERAMICA ATE 20% NOVA	M2	6,00	55,18	BDI 1	69,80	3.223,87
1.10.1.2.	SEINFRA	C2206	ACABAMENTO DE PEDREIRO	M2	7,56	7,50	BDI 1	9,49	418,80
1.10.1.3.	SEINFRA	97644	RETRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	M2	9,00	6,01	BDI 1	7,60	71,74
1.10.1.4.	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	9,00	6,01	BDI 1	7,60	68,40
1.10.1.5.	SEINFRA	C1061	DEMOLIÇÃO DE LOUCA SANITÁRIA	UN	9,00	15,06	BDI 1	19,05	171,52
1.10.1.6.	SEINFRA	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	2,20	44,98	BDI 1	56,90	284,18
1.10.2.	SINAPI	93358	MOVIMENTO DE TERRA	M3	7,68	55,02	BDI 1	69,59	533,61
1.10.2.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	M3	7,68	55,02	BDI 1	69,59	533,61
1.10.2.2.	SEINFRA	C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	M2	7,68	22,46	BDI 1	28,41	218,99
1.10.2.3.	SEINFRA	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	4,61	22,46	BDI 1	28,41	130,55



4/7
 Thiago Soares de Oliveira
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/PE Nº 1612603620

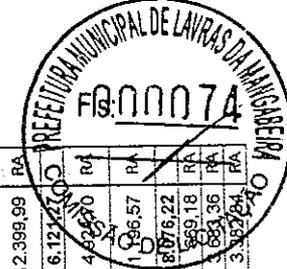
Grau de Sigilo
#PUBLICO

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Nº DA LICITAÇÃO A.LICITAR	Nº CONVÊNIO S/ CONVÊNIO	PROPRIETÁRIO / TOMADOR PREFEITURA DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA DO CSU		
	DATA BASE 11-19 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA DO CSU	MUNICÍPIO / UF LAVRAS DA MANGABEIRA/CE	BDI 1 26,49%	BDI 2 0,00%
LOCALIDADE SINAPI FORTALEZA				BDI 3 0,00%	

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA DO CSU:									
1.10.3.			FUNDAÇÕES E ESTRUTURA						359.853,10
1.10.3.1.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	7,68	20,60	BDI 1	26,06	200,14
1.10.3.2.	SINAPI	92434	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M²; PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	48,16	32,24	BDI 1	40,78	1.963,96
1.10.3.3.	SEINFRA	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	40,24	7,83	BDI 1	9,90	398,38
1.10.3.4.	SEINFRA	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	198,08	7,92	BDI 1	10,02	1.984,76
1.10.3.5.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	3,81	298,16	BDI 1	377,14	1.361,48
1.10.3.6.	SEINFRA	C4452	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELICADA P/ PISO - VÃO DE 2,81 A 3,80 m	M2	30,71	106,83	BDI 1	135,13	4.149,84
1.10.4.			PAREDES						2.286,32
1.10.4.1.	SEINFRA	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP = 10cm (1:2:8)	M2	38,22	47,29	BDI 1	59,82	2.286,32
1.10.5.			ESQUADRIAS						8.163,91
1.10.5.1.	ORSE	09467	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-ÓCA, 0,90 X (1,50 A 1,80 M), INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	UN	8,00	476,94	BDI 1	603,28	4.826,24
1.10.5.2.	SINAPI	68054	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	M2	10,50	233,51	BDI 1	285,37	3.101,39
1.10.5.3.	SINAPI	11484	FECHADURA DE SOBREPORA PARA PORTAO, CAIXA *100* MM, COM CILINDRO, CHAVE SIMPLES, TRINCO LATERAL, EM LATAO OU ACO CROMADO OU POLIDO, COM OU SEM PINTURA - COMPLETA	UN	6,00	31,13	BDI 1	39,38	236,28
1.10.6.			REVESTIMENTO						16.262,67
1.10.6.1.	SEINFRA	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SIPENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	M2	76,44	5,19	BDI 1	6,56	501,46
1.10.6.2.	SEINFRA	C3246	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:7	M2	76,44	24,42	BDI 1	30,89	2.361,23
1.10.6.3.	SEINFRA	C4443	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PE-5/PEL-4 - P/ PAREDE	M2	143,22	68,45	BDI 1	86,58	12.399,99
1.10.7.			PISO						6.122,00
1.10.7.1.	SEINFRA	C2996	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PE-5/PEL-4 - P/ PISO	M2	60,16	64,72	BDI 1	81,86	4.959,20
1.10.7.2.	SEINFRA	C2180	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm	M2	53,73	17,61	BDI 1	22,27	1.196,57
1.10.8.			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA						8.076,22
1.10.8.1.	SEINFRA	C4630	REINSTALAÇÃO DE PONTO HIDRÁULICO MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	6,00	88,17	BDI 1	111,53	669,18
1.10.8.2.	SEINFRA	C1948	PONTO HIDRÁULICO MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	16,00	182,00	BDI 1	230,21	3.683,36
1.10.8.3.	SINAPI	88503	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	4,00	688,60	BDI 1	845,71	3.382,84



Diogo Soares de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/PB Nº 1612609520

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº DA LICITAÇÃO A LICITAR	Nº CONVÊNIO S/ CONVÊNIO	PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA DO CSU
LOCALIDADE SINAPI FORTALEZA	DATA BASE 11-19 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA DO CSU	MUNICÍPIO / UF LAVRAS DA MANGABEIRA/CE
			BDI 1 26,49%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA DO CSU									
1.10.8.4.	SINAPI	89971	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	4,00	34,93	BDI 1	44,18	176,72
1.10.8.5.	SEINFRA	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	4,00	11,03	BDI 1	13,95	55,80
1.10.8.6.	SINAPI	89349	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF. 12/2014	UN	4,00	21,41	BDI 1	27,08	108,32
1.10.9.	SEINFRA	C4631	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	PT	6,00	94,97	BDI 1	-	18.418,66
1.10.9.1.	SEINFRA	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	16,00	168,89	BDI 1	120,13	720,78
1.10.9.2.	SINAPI	89709	RAIO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO. SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	10,00	8,22	BDI 1	10,40	104,00
1.10.9.4.	SINAPI	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013	UN	4,00	273,21	BDI 1	345,58	1.382,32
1.10.9.5.	SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013	UN	6,00	367,11	BDI 1	464,36	2.786,16
1.10.9.6.	SEINFRA	C2832	FOSSA SEPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	UN	2,00	3.234,25	BDI 1	4.091,00	8.182,00
1.10.9.7.	SEINFRA	C1792	MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA	UN	4,00	360,76	BDI 1	456,33	1.825,32
1.10.10.			PINTURA						5.412,05
1.10.10.1.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMAOs. AF. 06/2014	M2	307,83	12,37	BDI 1	15,65	4.817,54
1.10.10.2.	SINAPI	73924/3	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOs, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	21,00	22,38	BDI 1	28,31	594,51
						358.953,10			

RECURSO →

Encargos sociais:

[Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

AS TABELAS FONTES UTILIZADAS FORAM: SINAPI/CE 11/2019 E SEINFRA/CE 26.1 SEM DESONERAÇÃO

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Símbolos da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

LAVRAS DA MANGABEIRA/CE

PMv3.0.4

Thiago Soares de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PB Nº 16.128.096-0



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº DA LICITAÇÃO A LICITAR	Nº CONVÊNIO S/ CONVÊNIO	PROponente / TOMADOR PREFEITURA DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA DO CSU		
LOCALIDADE SINAPI FORTALEZA	DATA BASE 11-19 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA DO CSU	MUNICÍPIO / UF LAVRAS DA MANGABEIRA/CE	BDI 1 28,49%	BDI 2 0,00%
				BDI 3 0,00%	

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA DO CSU									
Local									
Responsável Técnico									
Nome: THIAGO SOARES DE OLIVEIRA									
CREA/CAU: 1612609520									
ART/RRT: CE20200593530									
358.853,10									

quarta-feira, 15 de janeiro de 2020
Data

Thiago Soares de Oliveira
Thiago Soares de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PB Nº 1612609520



Grau de Sigilo
#PÚBLICO

MEMÓRIA DE CÁLCULO
- (SELECIONAR)

PROponente / Tomador
PREFEITURA DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE

Nº DA LICITAÇÃO
A LICITAR

Nº CONVÊNIO
S/ CONVÊNIO

APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO
CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA DO CSU

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
1.	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA DO CSU			
1.1.	CONCLUSÃO DA QUADRA DO CSU			
1.1.0.1.	SERVÍCIOS PRELIMINARES	M2	6,00	2,00*3,00
1.1.0.2.	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANINER	M2	542,20	5,00*35,90+7,00*26,20+11,00*16,30
1.1.0.2.	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF. 05/2018	M3	175,02	39,85*1,30*3,00+24,00*0,20*3,50+4,00*0,20*3,50
1.1.0.3.	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUILOS S/ REAPROVEITAMENTO			
1.2.	MOVIMENTO DE TERRA			
1.2.0.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 03/2016	M3	50,61	1,50*(2*1,60*1,60+2*0,90*0,90+12*1,50*1,50)
1.2.0.2.	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	M2	33,74	2*1,60*1,60+2*0,90*0,90+12*1,50*1,50
1.2.0.3.	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	37,11	1,10*(2*1,60*1,60+2*0,90*0,90+12*1,50*1,50)
1.3.	FUNDAÇÕES E ESTRUTURA			
1.3.0.1.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. ESPESSURA DE 5 CM. AF. 08/2017	M2	33,74	2*1,60*1,60+2*0,90*0,90+12*1,50*1,50
1.3.0.2.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF. 12/2015	M2	117,02	Forma das Sapatas + Pilares = 33,02+84,00
1.3.0.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF. 12/2015	M2	128,32	Forma das vigas = 128,32
1.3.0.4.	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	377,28	Aço 5,0mm = 10,00+189,10+178,18
1.3.0.5.	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	745,50	Aço 6,3mm + Aço 8,0mm + Aço 10,0mm = 80,90+128,20+536,40
1.3.0.6.	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	488,20	Aço 12,5mm + Aço 16,0mm = 482,80+25,40
1.3.0.7.	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7,3 (CIMENTO/ÁREA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	M3	30,64	30,64
1.4.	ARQUIBANCADAS			
1.4.0.1.	ALVENARIA DE TUIJO CERÂMICO FURADO (8x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	137,49	66,10*(0,32+0,32+0,32+0,40+0,72)
1.4.0.2.	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	25,38	66,10*(0,40+0,60+0,20+0,72)
1.4.0.3.	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7,3 (CIMENTO/ÁREA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	M3	8,46	66,10*0,08*(1,00+0,60)
1.4.0.4.	ARMACAO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM.	M2	105,76	66,10*(1,00+0,60)



Thiago Soares de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PB Nº 16.1260952-0

MEMÓRIA DE CÁLCULO
- (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APÊLIDO DO EMPREENHIMENTO

CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA DO CSU

Nº CONVÊNIO
S/ CONVÊNIO

Nº DA LICITAÇÃO
A LICITAR

PROponente / TOMADOR
PREFEITURA DE LAVRAS DA MANGABEIRACE

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA DO CSU				
1.4.0.5.	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SIPENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	M2	162,16	$66,10 \times (0,40 + 0,40 + 0,40 + 1,20) + 4 \times (0,40 \times 1,40 + 0,40 \times 0,60 + 0,20 \times 0,40)$
1.4.0.6.	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:7	M2	241,48	$66,10 \times (0,40 + 0,40 + 0,40 + 1,20) + 0,40 + 0,80 + 4 \times (0,40 \times 1,40 + 0,40 \times 0,60 + 0,20 \times 0,40)$
1.4.0.7.	ACABAMENTO DE PEDREIRO	M2	6,63	10% da área da arqui bancada existente = $0,10 \times (12,70 \times 2,60 + 12,80 \times 2,60)$
1.4.0.8.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF_06/2014	M2	350,94	Arqui bancada Antiga + Nova = $(12,70 \times 2,60 + 12,80 \times 2,60) + 9,20 \times 2,60 + 7,40 \times 2,60 + 66,10 \times (0,40 + 0,40 + 1,20) + 0,40 + 0,80 + 4 \times (0,40 \times 1,40 + 0,40 \times 0,60 + 0,20 \times 0,40)$
1.5.	ACABAMENTO DOS PILARES			
1.5.0.1.	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ ARGAMASSA	M2	29,40	Área dos vazios entre os pilares = $14 \times 3,50 \times 1,20 / 2$
1.5.0.2.	MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	127,40	$2 \times 14 \times 3,50 \times 1,20 / 2 + 14 \times 1,40 \times 3,50$
1.5.0.3.	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:7	M2	127,40	$2 \times 14 \times 3,50 \times 1,20 / 2 + 14 \times 1,40 \times 3,50$
1.5.0.4.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF_06/2014	M2	267,40	Área dos pilares novos + Área dos pilares antigos = $(2 \times 14 \times 3,50 \times 1,20 / 2 + 14 \times 1,40 \times 3,50) + (2 \times 14 \times 5,00)$
1.6.	PISO			
1.6.0.1.	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	682,10	$35,90 \times 19,00$
1.6.0.2.	APLICAÇÃO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	M2	682,10	$35,90 \times 19,00$
1.6.0.3.	PINTURA ACRÍLICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	547,70	$2 \times (149,09 + 72,00 + 52,76)$
1.7.	INSTALAÇÃO ELÉTRICA			
1.7.1.	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO			
1.7.1.1.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1
1.7.1.2.	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	UN	1,00	1
1.7.1.3.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	1
1.7.1.4.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	5,00	5
1.7.1.5.	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 175A	UN	1,00	1



Thiago Soares de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PA Nº 18V2609529

MEMÓRIA DE CÁLCULO
- (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

PROponente / Tomador
PREFEITURA DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE

Nº DA LICITAÇÃO
A LICITAR

Nº CONVÊNIO
S/ CONVÊNIO

TIPO DO EMPREENDIMENTO
CLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA DO CSU

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
CLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA DO CSU				
6.	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	1
7.	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A 30mA ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS	UN	1,00	1
1.	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 11/2016 P	M	18,00	18
2.	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 25 MM (1), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 11/2016 P	M	82,00	82
3.	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 11/2016 P	M	13,00	13
4.	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 11/2016 P	M	30,00	30
5.	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 11/2016 P	UN	9,00	9
6.	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 11/2016 P	UN	5,00	5
7.	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 11/2016 P	UN	1,00	1
8.	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	50,00	50
9.	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	4,00	4
10.	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	4,00	4
11.	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 20mm (3/4")	PAR	15,00	15
12.	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 25mm (1")	PAR	2,00	2
13.	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 40mm (1 1/2")	PAR	1,00	1
14.	LUVAS DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 11/2016 P	UN	15,00	15
15.	LUVAS DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 11/2016 P	UN	2,00	2
16.	LUVAS DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 40 MM (1 1/2"), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 11/2016 P	UN	1,00	1



Thiago Soares de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE Nº 1612609520

MEMÓRIA DE CÁLCULO
- (SELECIONAR)

PROponente / Tomador
PREFEITURA DE LAVRAS DA MANGABEIRACE

Nº Convênio
S/ CONVÊNIO

Nº da Licitação
A LICITAR

Apelido do Empreendimento
CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA DO CSU

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA DO CSU				
1.7.1.6.	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	1
1.7.1.7.	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA	UN	1,00	1
1.7.2.	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS			
1.7.2.1.	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 12/2015	M	18,00	18
1.7.2.2.	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 11/2016 P	M	82,00	82
1.7.2.3.	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 32 MM (1 1/4), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 11/2016 P	M	13,00	13
1.7.2.4.	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 11/2016 P	M	30,00	30
1.7.2.5.	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 11/2016 P	UN	9,00	9
1.7.2.6.	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 11/2016 P	UN	5,00	5
1.7.2.7.	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 11/2016 P	UN	1,00	1
1.7.2.8.	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	50,00	50
1.7.2.9.	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	4,00	4
1.7.2.10.	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	4,00	4
1.7.2.11.	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 20mm (3/4")	PAR	15,00	15
1.7.2.12.	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 25mm (1")	PAR	2,00	2
1.7.2.13.	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 40mm (1 1/2")	PAR	1,00	1
1.7.2.14.	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 11/2016 P	UN	15,00	15
1.7.2.15.	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 11/2016 P	UN	2,00	2
1.7.2.16.	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 40 MM (1 1/2"), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 11/2016 P	UN	1,00	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
R\$ 000080
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Thiago Soares de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PS Nº 16126093-2
3/14

Grau de Sigilo
#PUBLICO

MEMÓRIA DE CÁLCULO
- (SELECIONAR)

PROponente / Tomador
PREFEITURA DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE

Nº DA LICITAÇÃO
A LICITAR

Nº CONVÊNIO
SI CONVÊNIO

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO
CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA DO CSU

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA DO CSU				
1.7.2.17	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 150X150X80mm	UN	16,00	16
1.7.3	CABOS E FIOS CONDUTORES			
1.7.3.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	820,00	820
1.7.3.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	14,00	14
1.7.3.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	41,00	41
1.7.4	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES			
1.7.4.1	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	2,00	2
1.7.4.2	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400W	UN	20,00	20
1.8	ACESSIBILIDADE			
1.8.0.1	CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX DIAM 1,12	M	2,40	2,4
1.8.0.2	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	20,34	67,80*0,30
1.9	SERVICOS COMPLEMENTARES			
1.9.0.1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M2	84,00	24,00*3,50
1.9.0.2	ESTRUTURA METÁLICA PI REDE DE VOLEY	CJ	1,00	1
1.9.0.3	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL	CJ	1,00	1
1.9.0.4	ESTRUTURA METÁLICA C/ TABELAS DE BASQUETE	CJ	1,00	1
1.9.0.5	PORTÃO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	M2	9,00	3,00*3,00
1.9.0.6	PINTURA ESMALTE FOSSO, DUAS DEMAOAS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	102,00	24,00*3,50+2*(3,00*3,00)
1.9.0.7	LIMPEZA GERAL	M2	854,99	Área da quadra + área dos vestiários+ área dos banheiros = 35,90*21,80+4,32*5,90+5,25*4,93+2*3,00*3,50
1.9.0.8	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, 40" CM X 60" CM	UN	1,00	1
1.10	REPAROS DOS BANHEIROS E VESTIÁRIOS			
1.10.1	SERVICOS PRELIMINARES			
1.10.1.1	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	68,52	5,90*4,32+5,10*4,32+2*3,00*3,50
1.10.1.2	ACABAMENTO DE PEDREIRO	M2	6,00	Reparos pontuais = 6 m2
1.10.1.3	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	7,56	2*0,80*2,10+2,00*2,10



Thiago Soares de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE Nº 1812805620

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

MEMÓRIA DE CÁLCULO
- (SELECIONAR)

PROponente / Tomador
PREFEITURA DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE

Nº DA LICITAÇÃO
A LICITAR

Nº CONVÊNIO
S/ CONVÊNIO

Apelido do Empreendimento
CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA DO CSU

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA DO CSU				
1.10.1.4.	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	9,00	10*0,60*1,50
1.10.1.5.	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	UN	9,00	9
1.10.1.6.	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	2,20	8,16*0,15*1,80
1.10.2.	MOVIMENTO DE TERRA			
1.10.2.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	7,68	12*1,00*0,80*0,80
1.10.2.2.	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS CMAÇO DE 30 A 60 KG	M2	7,68	12*0,80*0,80
1.10.2.3.	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	4,61	12*0,60*0,80*0,80
1.10.3.	FUNDAÇÕES E ESTRUTURA			
1.10.3.1.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	7,68	12*0,80*0,80
1.10.3.2.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMAS DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	48,16	12*3*0,60*44,26*2*0,30
1.10.3.3.	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	40,24	402*0,65*0,154
1.10.3.4.	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	198,08	4*(36+44,26)*0,617
1.10.3.5.	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	3,61	12*3*0,15*0,30+44,26*0,15*0,30
1.10.3.6.	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELICHADA P/ PISO - VÃO DE 2,81 A 3,80 m	M2	30,71	2*3,00*3,50*1,70*2,75+1,70*2,96
1.10.4.	PAREDES			
1.10.4.1.	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP =10cm (1:2:8)	M2	38,22	9*10*2,10*2
1.10.5.	ESQUADRIAS			
1.10.5.1.	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-ÓCA, 0,90 X (1,50 A 1,80 M), INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	UN	8,00	8
1.10.5.2.	PORTA DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	M2	10,50	4*0,80*2,10+2*0,90*2,10
1.10.5.3.	FCHADURA DE SOBREPORA PARA PORTÃO, CAIXA 100* MM, COM CILINDRO, CHAVE SIMPLES, TRINCO LATERAL, EM LATAO OU AÇO CROMADO OU POLIDO. COM OU SEM PINTURA - COMPLETA	UN	6,00	6
1.10.6.	REVESTIMENTO			
1.10.6.1.	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	76,44	2*(9,10*2,10*2)



Thiago Soares de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-3 Nº 1072506200

MEMÓRIA DE CÁLCULO
- (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA DO CSU

Nº CONVÊNIO
S./ CONVÊNIO

Nº DA LICITAÇÃO
A LICITAR

PROponente / TOMADOR
PREFEITURA DE LAVRAS DA MANGABEIRANCE

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA DO CSU				
1.10.6.2.	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:7	M2	76,44	2'(9,10*2,10*2)
1.10.6.3.	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	143,22	4'9,10*1,50+2'2,40*1,50+19,34*1,50+8,40*1,50+18,14*1,50+8,40*1,50
1.10.7.	PISO			
1.10.7.1.	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	60,16	20,64+16,75+2'8,17+4,60*0,90+2'0,40*0,50+2,10*0,90
1.10.7.2.	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm	M2	53,73	20,64+16,75+2'8,17
1.10.8.	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA			
1.10.8.1.	REINSTALAÇÃO DE PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	6,00	6
1.10.8.2.	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	16,00	14
1.10.8.3.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	4,00	4
1.10.8.4.	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATAO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	4,00	4
1.10.8.5.	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	4,00	4
1.10.8.6.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATAO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF. 12/2014	UN	4,00	4
1.10.9.	INSTALAÇÃO SANITÁRIA			
1.10.9.1.	REINSTALAÇÃO DE PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	6,00	6
1.10.9.2.	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	16,00	14
1.10.9.3.	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	10,00	10
1.10.9.4.	LAVATORIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013	UN	4,00	4
1.10.9.5.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013	UN	6,00	7
1.10.9.6.	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	UN	2,00	2
1.10.9.7.	MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA	UN	4,00	4
1.10.10.	PINTURA			



Tiago Soares de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PB Nº 1612609520

MEMÓRIA DE CÁLCULO
- (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA DO CSU

Nº CONVÊNIO
S/ CONVÊNIO

Nº DA LICITAÇÃO
A LICITAR

PROponente / TOMADOR
PREFEITURA DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA DO CSU				
1.10.10.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMAOAS. AF_06/2014	M2	307,83	4*9,10*1,50+2*2,40*1,50+19,34*2,9 4*18,14*2,94+2*6,50*3,00+32,28*3
1.10.10.2.	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOAS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	21,00	

LAVRAS DA MANGABEIRA/CE
Local

quarta-feira, 15 de janeiro de 2020
Data

Thiago Soares de Oliveira

Responsável Técnico
Nome: THIAGO SOARES DE OLIVEIRA
CREA/CAU: 1612609620
ART/RRT: CE20200593530



**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)**

Grau di
#PUB

Nº DA LICITAÇÃO A LICITAR	Nº CONVÊNIO PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
	S/ CONVÊNIO PREFEITURA DE LAVRAS DA MANGA	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA DO CSU	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA DO CSU

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
1.	CONCLUSÃO DA QUADRA DO CSU	358.853,10	% Período:	03/18 17,13%	04/18 16,16%	05/18 16,32%	06/18 16,22%	07/18 16,14%	08/18 18,02%	09/18	10/18	11/18	12/18	01/19
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	13.633,09	% Período:	100,00%										
1.2.	MOVIMENTO DE TERRA	5.534,60	% Período:	100,00%										
1.3.	FUNDAÇÕES E ESTRUTURA	42.311,77	% Período:	100,00%										
1.4.	ARQUIBANCADAS	34.263,94	% Período:	100,00%										
1.5.	ACABAMENTO DOS PILARES	12.025,89	% Período:	100,00%										
1.6.	PISO	117.136,69	% Período:	10,00%	10,00%	50,00%	40,00%							
1.7.	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	18.947,18	% Período:				60,00%	40,00%						
1.8.	ACESSIBILIDADE	3.087,53	% Período:					100,00%						
1.9.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	33.144,50	% Período:						100,00%					
1.10.	REPAROS DOS BANHEIROS E VESTIÁRIOS	78.762,71	% Período:					60,00%	40,00%					
Total:	R\$ 358.853,10			17,13%	16,16%	16,32%	16,22%	16,14%	18,02%					
Período:	Repasso:													
	Contrapartida:	61.484,66			58.003,50	58.568,34	58.222,99	57.924,03	64.649,58					
	Outros:													
	Investimento:	61.484,66		58.003,50	58.568,34	58.222,99	57.924,03	57.924,03	64.649,58					
	%:	17,13%		33,30%	49,62%	65,84%	81,99%	100,00%						
Acumulado:	Repasso:													
	Contrapartida:	61.484,66		119.488,16	178.056,50	236.279,49	294.203,52	358.853,10						
	Outros:													
	Investimento:	61.484,66		119.488,16	178.056,50	236.279,49	294.203,52	358.853,10						

Responsável Técnico
 Nome: THIAGO SOARES DE OLIVEIRA
 CREA/CAU: 1612609520
 ART/IRRT: CE20200693530



LAVRAS DA MANGABEIRA
 Local

quarta-feira, 15 de Janeiro de 2020
 Data

Quadro de Composição do BDI



Nº DA LICITAÇÃO A LICITAR	Nº CONVÊNIO S/ CONVÊNIO	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE
------------------------------	----------------------------	---

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
 CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA DO CSU / CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA DO CSU

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	60,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
 Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,00%
Despesas Financeiras	DF	0,60%
Lucro	L	6,60%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,39%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,49%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 60%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

LAVRAS DA MANGABEIRA/CE
 Local

quarta-feira, 15 de janeiro de 2020
 Data


 Responsável Técnico
 Nome: THIAGO SOARES DE OLIVEIRA
 CREA/CAU: 1612609520
 ART/RRT: CE20200593530



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20200593530

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



1. Responsável Técnico

THIAGO SOARES DE OLIVEIRA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 161260952

Registro: 441490

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE

RUA MONSENHOR MECENO

Complemento:

Cidade: Lavras da Mangabeira

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.609.621/0001-16

Nº: 78

CEP: 63300000

ART Vinculada: CE20160131983

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 15/01/2020

Valor: R\$ 3.390,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA ELESBÃO DE ALMEIDA CRISPIM

Nº: S/N

Complemento: AO LADO DO CENTRO COMUNITÁRIO

Bairro: CENTRO

Cidade: LAVRAS DA MANGABEIRA

UF: CE

CEP: 63300000

Data de Início: 13/01/2020

Previsão de término: 17/01/2020

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: Esportivo

Código: Não especificado

Proprietário: MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE

CPF/CNPJ: 07.609.621/0001-16

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > TOS CONFEA -> ESTRUTURAS -> ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA -> #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
80 - Projeto > TOS CONFEA -> CONSTRUÇÃO CIVIL -> INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS -> #TOS_1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1,00	un
80 - Projeto > TOS CONFEA -> CONSTRUÇÃO CIVIL -> INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS -> #TOS_1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1,00	un
80 - Projeto > TOS CONFEA -> ELETROTÉCNICA -> INSTALAÇÕES ELÉTRICAS -> DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO -> #TOS_11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1,00	un
80 - Projeto > TOS CONFEA -> CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO -> #TOS_1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TOS CONFEA -> ESTRUTURAS -> ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA -> #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TOS CONFEA -> CONSTRUÇÃO CIVIL -> INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS -> #TOS_1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TOS CONFEA -> CONSTRUÇÃO CIVIL -> INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS -> #TOS_1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TOS CONFEA -> ELETROTÉCNICA -> INSTALAÇÕES ELÉTRICAS -> DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO -> #TOS_11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TOS CONFEA -> CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO -> #TOS_1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto e orçamento da conclusão da construção da Quadra do CSU, no centro de Lavras da Mangabeira/CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 02Z02
Impresso em: 20/01/2020 às 09:25:42 por: , ip: 177.67.217.18





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20200593530

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Thiago Soares de Oliveira INICIAL
Thiago Soares de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

CREA PB Nº 1612609620
THIAGO SOARES DE OLIVEIRA - CPF: 014.208.643-99

MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE - CNPJ Nº 09.621/0001-16



9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratado.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 16/01/2020 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8213795885





**ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM
O MUNICÍPIO DE LAVRAS DA
MANGABEIRA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA
DE JUVENTUDE CULTURA E DESPORTO, COM
_____, NAS CONDIÇÕES ABAIXO
PACTUADAS:**

O MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na RUA MONSENHOR MECENO, 78, CENTRO, LAVRAS DA MANGABEIRA/CE – Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.609.621/0001-16, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE JUVENTUDE CULTURA E DESPORTO, Sr., doravante denominado de CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representado por _____ (nome e qualificação), ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº 2020.01.22.01, Processo nº 2020.01.22.01, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº 2020.01.22.01, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE, DE ACORDO COM PROJETOS EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSO.**

CLAÚSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLAÚSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na Tomada de Preços nº 2020.01.22.01 no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

5.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

5.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;

5.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

- 5.5-Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 5.6-Responder perante a Prefeitura Municipal de LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, que sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 5.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- 5.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 5.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de LAVRAS DA MANGABEIRA/CE;
- 5.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 5.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 5.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 5.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 5.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 5.15- A CONTRATADA deverá colocar na obra como residente um Engenheiro Civil com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados.
- 5.16- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
 - Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
 - Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
 - Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Industrial da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de OBRAS Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;
 - Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, sob pena de retardar o processo de pagamento;

f) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio magnético (CD Rom);

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1- Os serviços objeto deste contrato deverão ser iniciados dentro do prazo de até **05 (cinco)** dias consecutivos, e concluídos até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de LAVRAS DA MANGABEIRA/CE.

6.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a SECRETARIA DE JUVENTUDE CULTURA E DESPORTO, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

6.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Prefeitura de LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1- O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela prefeitura Municipal de LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, para este fim.

7.2- O objeto deste contrato será recebido:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 10 (dez) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;

b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

7.3- Mediante termo circunstanciado assinado pelas partes e apresentação das baixas ao INSS e no CREA, referente à matrícula do serviço.

7.4- Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pelo licitante, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

CLAÚSULA OITAVA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

8.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data de emissão da ordem de serviço até **180 (cento e oitenta) dias**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAÚSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1- As medições deverão ser elaboradas pela contratada, de comum acordo com CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

9.2- O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.

CLAÚSULA DÉCIMA - DA FONTE DE RECURSOS



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

10.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a dotação orçamentária Nº 10.01.27.812.0522.1.019.0000, Elemento de Despesa Nº 4.4.90.51.00.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

11.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação do INCC – Índice Nacional de Custo da Construção, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas;

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) Multa de 10,0 % (dez por cento) sobre o valor de sua proposta ,em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis;

b.2) Multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) Multa de 2,0 % (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Prefeitura Municipal de LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.3) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados “*ex-officio*” da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

14.1-A rescisão contratual poderá ser:

14.2-Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

14.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

14.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

15.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de LAVRAS DA MANGABEIRA/CE.

15.3-Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1- Fica eleito o foro da Comarca de LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

LAVRAS DA MANGABEIRA/CE (CE), ____ de _____ de ____.

(SECRETÁRIO)
Secretária de OBRAS
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____, ____ de _____ de 2020.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

(reconhecimento de firma do assinante)